CONCORRÊNCIA BINACIONAL EF 0889-19
LICITACÍON PÚBLICA BINACIONAL EF 0889-19

ADITAMENTO 3

SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO, PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE, PINTURA/PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, MONTAGEM, DESMONTAGEM E RECUPERAÇÃO DAS ESTRUTURAS METÁLICAS DIVERSAS.

I) Em conformidade com o disposto em 1.4.2 do Caderno de Bases e Condições (CBC) Concorrência Binacional EF 0889-19, a ITAIPU responde as perguntas realizadas por interessadas nesta licitação:

PERGUNTA 1
A instalação de ar comprimido da sala de compressores na cabine de jateamento é de responsabilidade da contratada e em quais materiais, tubos de aço galvanizado ou mangueiras de alta pressão?

RESPOSTA
Ficará a cargo da ITAIPU a instalação do ponto de Ar comprimido dentro da sala de máquinas da cabine de jateamento conforme indicado na foto em anexo, no entanto, a partir deste ponto é de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de todos os equipamentos e acessórios necessário para execução dos serviços de jateamento.

ADITIVO 3

SERVICIOS DE FABRICACIÓN, PREPARACIÓN DE SUPERFICIE, PINTURA/PROTECCIÓN ANTICORROSIVA, MONTAJE, DESMONTAJE Y RECUPERACIÓN DE ESTRUCTURAS METÁLICAS DIVERSAS.

I) De conformidad a lo dispuesto en el subítem 1.4.2 del Pliego de Bases y Condiciones (PBC) de la Licitación Pública Binacional EF 0889-19, la ITAIPU responde las preguntas formuladas por las interesadas en esta licitación:

PREGUNTA 1
La instalación del aire comprimido desde la sala de compresores hasta la cabina de Granallado corre por cuenta del contratista y en que materiales, tubos de acero galvanizado o mangueras de alta presión?

RESPUESTA
Es responsabilidad de ITAIPU la instalación del punto de aire comprimido dentro de la sala de máquinas de la cabina de granallado como se muestra en la imagen adjunta, sin embargo, desde este punto es la responsabilidad del CONTRATISTA de proporcionar todos los equipos y accesorios necesarios para ejecución de los servicios de chorro.

PERGUNTA 2
A instalação de ar comprimido na cabine de pintura é de responsabilidade da contratada?

RESPOSTA
Assim como item anterior, a ITAIPU fornecerá o ponto de ar comprimido dentro da cabine de pintura conforme foto em anexo, a partir deste ponto a contratada deverá fornecer todos os equipamentos e acessórios necessários para execução dos serviços de pintura.

PERGUNTA 3
Para atender toda a documentação iremos entrar com a documentação da empresa **XXX** (XX.XXX.XXX/000X-XX), a XXX faz parte do Grupo YYY. Nossos atestados técnicos estão em nome da YYY, poderemos apresenta-los? Item 1.1.4 ou os atestados técnicos tem que estar em nome da empresa que está participando?

RESPOSTA
A ITAIPU não aceitará que a proponente que participe da licitação utilize-se de acervo técnico de outra empresa. Nesse cenário, é possível, que o estabelecimento matriz utilize atestado técnico fornecido a estabelecimento filial, e vice-versa, eis que, em suma, trata-se de estabelecimentos da mesma pessoa jurídica, possuindo, inclusive, o mesmo número raiz de

PREGUNTA 2
La instalación del aire comprimido hasta la cabina de pintura corre por cuenta del contratista?

RESPUESTA
Al igual que la respuesta anterior, la ITAIPU suministrará el punto de aire comprimido dentro de la cabina de pintura como se muestra en la foto adjunta, a partir de este punto, el contratista proporcionará todos los equipos y accesorios necesarios para realizar los servicios de pintura.

PREGUNTA 3
Para cumplir con toda la documentación, ingresaremos la documentación de la empresa **XXX** (XX.XXX.XXX/000X-XX), **XXX** que forma parte del Grupo YYY. Nuestros certificados técnicos están a nombre de YYY, ¿podemos presentarlos? Punto 1.1.4 o los certificados técnicos deben estar a nombre de la empresa que participa?

RESPUESTA
La ITAIPU no aceptará que el oferente que participe de la licitación utilice acervo técnico de otra empresa. En este escenario, es posible, que el establecimiento matriz utilice certificado técnico proveído al estabelecimiento filial, o viceversa, dado que, en suma, se tratan de establecimientos de la misma persona jurídica,

CNPJ. O mesmo não se pode dizer de empresas integrantes do mesmo grupo econômico, que, embora sob o comando do mesmo sócio/acionista controlador, configuram pessoas jurídicas distintas, e não estabelecimentos distintos de uma mesma pessoa jurídica. Nesse caso (de pessoas jurídicas distintas integrantes do mesmo grupo econômico), o atestado técnico emitido para uma empresa não pode ser aproveitado para outra integrante do grupo, salvo no caso de comprovada alienação de operação com transferência de acervo técnico.

teniendo, inclusive, el mismo número raíz de CNPJ/RUC. Sin embargo, no sucede lo mismo en el caso de empresas integrantes del mismo grupo económico, en las que, bajo el mando del mismo socio/accionista controlador, configuran personas jurídicas distintas, y no establecimientos distintos de una misma persona jurídica. En este caso (de personas jurídicas distintas integrantes del mismo grupo económico), el certificado técnico emitido para una empresa no puede ser aprovechado para otra integrante del grupo, excepto caso de comprobada transferencia de operación, incluyendo transferencia de acervo técnico.

PERGUNTA 4
O item 1.2.3 solicita (balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras do último exercício social) a empresa **XXX** estava inativa, foi reaberta este ano. Temos o balanço de abertura, poderemos apresentar? Também temos o balanço da empresa **YYY**.

RESPOSTA
Não, pois o Balanço de Abertura é aceito apenas no ano de constituição da empresa.

Além disso, esclarecemos que as Demonstrações Contábeis de uma empresa matriz poderão ser utilizadas por outra, somente se esta for sua filial.

PREGUNTA 4
Las solicitudes del ítem 1.2.3 (balance y otros estados financieros del último año fiscal)la empresa **XXX** estaban inactivas, se reabrieron este año. Tenemos el saldo inicial, ¿podemos presentar? También tenemos el balance de la empresa **YYY**.

RESPUESTA
No, porque el Saldo de Apertura solo se acepta en el año de constitución de la empresa.

Además, aclaramos que las demonstraciones contables de una empresa matriz pueden ser utilizadas por otra, solo si esta es su sucursal.

II) Em conformidade com o disposto em 1.4.2 do Caderno de Bases e Condições (CBC) Concorrência Binacional EF 0889-19, a ITAIPU:

A) altera os horários dos itens 5 e 6 do Anexo I Calendário de Eventos, na versão em espanhol, devido ao horário de verão no Paraguai. Favor reportar-se a letra "B" deste Aditamento.

B) disponibiliza em anexo, a este aditamento, nova versão do Anexo I Calendário de Eventos

III) Permanecem inalteradas as demais condições contidas no Caderno de Bases e Condições da Concorrência Binacional EF 0889-19.

II) De conformidad a lo dispuesto en el subítem 1.4.2 del Pliego de Bases y Condiciones (PBC) de la Licitación Pública Binacional EF 0889-19, la ITAIPU:

A) modifica el horario de los ítems 5 y 6 del Anexo I Calendario de Eventos, en la versión en español, debido al horario de verano en Paraguay. Favor Consulte la letra "B" de este Aditivo.

B) Pone a disposición, anexo a este aditivo, la nueva versión del Anexo I Calendario de Eventos

III) Permanecen inalteradas las demás condiciones contenidas en el Pliego de Bases y Condiciones del Licitación Pública Binacional EF 0889-19.

Elaboração: Divisão de Suporte Técnico Data de emissão: 09.10.19	Elaboración: División de Apoyo Técnico Fecha de emisión: 09.10.19